



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

CONCORRÊNCIA

3/2020

Nº Processo: 32/2020

Data Processo: 16/04/2020

ATA DE JULGAMENTO SOBRE AS PROPOSTAS 4/2020

No dia 16/06/2020, as 16:00 reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1303/2020 para análise do Processo Licitação 32/2020 na modalidade de CONCORRÊNCIA, Destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO APÓS TRANSCORRIDOS OS 10 ANOS DE TERRENO PÚBLICO, LOTEAMENTO INDUSTRIAL ALVORADA, LOCALIZADO NO BAIRRO CRUZEIRO.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
TRANSPORTES DANGELA LTDA(85.126.837/0001-34)	NÃO	ROGERIO DA SILVA	495.192.559-15
AF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI	SIM	ANISIO FERNANDES FILHO	046.479.219-30

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes, foram analisados pela comissão, onde foi identificado que os mesmos atendem aos requisitos do edital, sendo assim foram habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedores:

AF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI (27.118.194/0001-80)

Inabilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes, foram analisados pela comissão, onde foi identificado que os mesmos não atendem aos requisitos do edital, sendo assim foram inabilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedores:

TRANSPORTES DANGELA LTDA (85.126.837/0001-34)

Motivo:

JULGAMENTO

Em seguida a Comissão procedeu com o julgamento do certame com a abertura do envelope das Propostas. Tendo procedida a análise dos critérios de aceitabilidade das propostas os licitantes foram classificados em ordem crescente de valor.

Propostas e Classificação

Item: 1 - Concessão de Direito Real de Uso

Fornecedor	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
AF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI	1,000	0,0000	0,00	Não analisado	0
TRANSPORTES DANGELA LTDA	1,000	0,0000	0,00	Não analisado	0

Observação Finais

Conforme estabelecido em sessão precedente, reuniu-se a Comissão de Licitação com o intuito de proferir julgamento sobre a proposta apresentada pela licitante AF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI. De acordo com o previsto na última sessão, buscou-se assessoria da Pasta Requisitante do serviço de concessão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico -, a qual atribuiu pontuação à empresa licitante, confrontando os termos propostos com as exigências que integram o edital. Conforme relatório emitido pela referida Pasta, atribui-se à empresa AF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI o total de 20 (vinte) pontos. Dessa forma, considerando as normas descritas no item 6 e seguintes do edital, julga-se vencedora desta licitação a mencionada empresa, por ter atingido a pontuação máxima constante no edital. Incorpora-se à presente decisão o relatório apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Considera-se intimada referida empresa por meio do seu representante legal aqui presente. Publique-se.

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VITORETTI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANISIO FERNANDES FILHO

(AF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM EIRELI)
